



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 06/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2025, QUE
“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL SALARIAL DOS
SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DE MINAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora visa promover a revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é reajustar salários e vencimentos dos servidores do Legislativo, seguindo o índice de inflação acumulada, medida pelo IPCA em 31/12/2024, que é de 4,77%.

A revisão geral anual dos servidores não se trata de um aumento real dos salários e sim uma correção, que busca preservar o valor dos vencimentos e subsídios em face da desvalorização da moeda. Paralelamente, a revisão geral anual dos vencimentos é uma determinação constitucional (CF art. 37, inciso X) e não pode ser suprimida, havendo inclusive manifestação do TCE-MG a respeito.

Devido ao que preconiza o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, deve ser observada a iniciativa privativa em cada caso, o que justifica a proposta do atual projeto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, uma vez que versa sobre a revisão anual de seus servidores.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto conluso, baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Ana Claudia Gomes

Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

E.P.A.

Enzo Peixoto de Almeida

Presidente

MSdS

Mauro Sérgio da Silva

Membro

Bom Jardim de Minas, 10 de fevereiro de 2025.